



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.019.593/0001-25
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000
WhatsApp (43) 3265-2211
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>
e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 08/2026

Ementa: “*Concede Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) ao servidor público do Legislativo Municipal*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013;

CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 66, ocupante do cargo de ADVOGADO, nomeado em 15/03/2019, o adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será incorporado aos vencimentos do servidor, observando-se o percentual previsto na legislação vigente, a partir de 04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira-PR, 15 de abril de 2026.

JOSE APARECIDO

BRAGA [REDACTED] 20

JOSÉ APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025-2026

Assinado de forma digital por
JOSE APARECIDO
BRAGA: [REDACTED]
Dados: 2026.04.15 15:29:57 -03'00'

2.8. Tal situação viola os ditames esperados da Administração Pública, principalmente no que concerne à eficiência, e ao interesse público municipal, notadamente em razão dos comandos norteadores previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente extinção/rescisão unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente.

4. DO DISTRATO

4.1. Por força da presente extinção/rescisão **UNILATERAL**, a CONTRATANTE dá por extinto, a partir de **02 de dezembro de 2025**, o CONTRATO ORIGINAL, em razão do Decreto nº 589/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2025. Edição 3418, em que procedeu com a **ANULAÇÃO da Rescisão do Contrato Administrativo nº 166/2024-PMSPPR**, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial datado de 05.11.2025, Edição 3400.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL que será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

São Pedro do Paraná - PR, 15 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:8365A3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 07 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

Republicar.

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natália Ribeiro Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de Luiz Antônio Bezerra do cargo de Conselheiro Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 01 de abril de 2026, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 08 de abril de 2026.

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Aparecida Xavier da Silva

Código Identificador:8F020D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 09 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 061/2024, de 23 de outubro de 2024, neste ato representado por sua Vice-Presidente Natália Ribeiro Ferreira, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Informar a exoneração de Vilma de Souza Pereira do cargo de Conselheira Tutelar (Titular), através do Termo de Desistência Expressa, apresentado no dia 15 de abril de 2026, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por motivo de ordem pessoal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná 15 de abril de 2026.

NATÁLIA RIBEIRO FERREIRA

Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Aparecida Xavier da Silva

Código Identificador:2F3BA3B0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 08/2026

Ementa: “*Concede Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) ao servidor público do Legislativo Municipal*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013;

CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL ALMEIDA DE JESUS, matrícula nº 66, ocupante do cargo de ADVOGADO, nomeado em 15/03/2019, o adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será incorporado aos vencimentos do servidor, observando-se o percentual previsto na legislação vigente, a partir de 04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Sebastião da Amoreira-PR, 15 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:93DD6CC5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 09/2026

Ementa: “*Concede Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) à servidora pública do Legislativo Municipal*”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013;

CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA, matrícula nº 67, ocupante do cargo de TESOUREIRA, nomeado em 01/04/2019, o adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.214/2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será incorporado aos vencimentos da servidora, observando-se o percentual previsto na legislação vigente, a partir de 04/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
São Sebastião da Amoreira-PR, 15 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:3AD094A2

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 100 - SUPERÁVIT 501 - R\$ 370.135,53

DECRETO Nº 100, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.262/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e

cinquenta e três centavos), para reforço de dotações específicas das secretarias municipais, a saber:

03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 96.635,53

07 – Secretaria de Saúde
07.001 – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária À Saúde
163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 273.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em balanço em 31/12/2025, conforme segue:

- SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 501 – Receita de Alienações de Ativos.....R\$ 370.135,53

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de abril de 2026

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI

Secretária Municipal de Saúde

ISABELLA LOURENÇO PARAIZO

Secretária Municipal de Adm., Gestão e Planejamento

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR

Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:D69C1900

DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 99 - SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - R\$ 627.000,00

DECRETO Nº 99, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.261/2026, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações específicas das secretarias municipais, a saber:

03 – Secretaria de ADM., Planejamento e Desenvolvimento Local
03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas
24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 31000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

06 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
06.001 – Setor de Esporte
27.812.0005.2039 Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo